



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000164

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano 1

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 873, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Convoca Audiência Pública para Avaliação do Plano Municipal de Ibirataia, estado da Bahia, referente ao período de 2015 a 2017, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que prevê a Lei Municipal nº 1.024 de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Audiência Pública para Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ibirataia-Bahia, referente ao período de 2015 a 2017, a ser realizada no dia **27 de março de 2018**, às 9 horas na Câmara Municipal de Ibirataia, situada à Praça 10 de novembro, 09 Bairro Nova Ibirataia Cima.

Art. 2º A Audiência Pública sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora do Processo de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ibirataia-Bahia, instituída pela Portaria SEMEC nº 004/2017 de 22 de maio de 2017, contará com a participação dos órgãos e entidades:

- I – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- II – Coordenadora da Comissão do Plano Municipal de Educação de Ibirataia;
- III – Representantes Técnico da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- IV – Representantes do Conselho Municipal de Educação;
- V – Representante do FUNDEB;
- VI – Representante de Diretores;
- VII – Representante do Sindicato dos Professores;
- VIII – Representantes das Associações de Pais e Mestres;
- IX – Representantes dos Funcionários Públicos;
- X – Representantes da Câmara Municipal de Ibirataia;
- XI – Representante do Conselho Tutelar;
- XII – Representantes da Sociedade Civil/Instituições Religiosas;
- XIII – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 3º. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, tem por objetivo de acompanhar e avaliar o cumprimento das Metas e Estratégicas, bem como promover ajustes no documento, a fim de alcançar melhor qualidade na educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de dezembro de 2017

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br